



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO II, da lei 14.133/21, até o dia 03 de junho de 2025, às 16h00min, para serviços de produção de peças gráficas, edição de mídias e gerenciamento das redes sociais da Prefeitura Municipal de Cana Verde – MG.

1 – OBJETO

1.1 – Serviços de produção de peças gráficas, edição de mídias e gerenciamento das redes sociais (Facebook e Instagram) da Prefeitura Municipal de Cana Verde – MG com foco em:

- ✓ Criação de artes visuais para postagens, stories e materiais de divulgação institucional;
- ✓ Captação e edição de vídeos com acompanhamento de autoridades em eventos e ações públicas quando solicitado;
- ✓ Produção de conteúdos audiovisuais com registro, respeitando os cuidados com imagem e comunicação responsável;
- ✓ Planejamento de pautas, redação de legendas e cronograma de publicações alinhado aos objetivos da gestão;
- ✓ Monitoramento de engajamento, interação com o público e entrega de relatórios de desempenho.

2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 03/06/2025, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

2.2 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se a contratação de terceiros, pessoa jurídica, dos serviços de produção de peças gráficas, edição de mídias e gerenciamento das redes sociais como Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal do município, para que as pastas municipais possam publicar com clareza em redes sociais as ações feitas por elas, para que assim os cidadãos tenham acesso com clareza as informações publicadas pela Prefeitura Municipal e participem de forma ativa às ações feitas pela administração, considerando que não há funcionário para designar o serviço em questão.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	V.ALOR UNIT MÊS	VALOR TOTAL
01	12	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO DE MÍDIAS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK E INSTAGRAM).	R\$	R\$
02	12	GRAVAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUTORIDADES EM EVENTOS E AÇÕES PÚBLICAS ATENDENDO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE – MG.	R\$	R\$
VALOR TOTAL:				

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação será convocada para apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para celebração do contrato, ou aceite na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo os documentos serem protocolados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.1.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS);
- 5.1.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!
- 5.1.8 – Declaração Menor Empregado (conforme modelo anexo).

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste DFD será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, na condição de parcela única, mediante ateste do setor requisitante.

6.2 – A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



6.3 – Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

6.4 – A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido e o número da NAF que tiver dado origem.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.0013.2013.3.3.90.39.00

FICHA 66

FONTE 1500

Cana Verde/MG, 29 de Fevereiro 2024

ALISSON MATEUS MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO